



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 6.744 DE 24 DE JULHO DE 2017.

(Vereador: Arthur Machado Spindola)

~~**“Dispõe sobre divulgação dos animais para adoção do Centro de Controle de Zoonoses no site da prefeitura”.**~~

Dispõe sobre divulgação dos animais para adoção do Centro de Controle de Reabilitação Animal - CRA no site da Prefeitura. (Ementa com redação dada pela Lei nº 7.199, de 25/9/2019)

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica estabelecido que no site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba haverá um espaço destinado a divulgação dos animais para adoção no Centro de Controle de Zoonoses.~~

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Indaiatuba disponibilizará em seu “site” na internet espaço destinado à divulgação dos animais para adoção no Centro de Reabilitação Animal – CRA. (“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 6.811, de 23/10/2017)

§1º O mural, ou o link para encaminhamento do mural, deve estar visível na home page do site.

Art. 2º Devem constar na página as seguintes informações:

~~I - Número de animais no Centro de Controle de Zoonoses;~~

I - Número de animais no Centro de Reabilitação Animal – CRA; (Inciso com redação dada pela Lei nº 6.811, de 23/10/2017)

II - Quantidade de adoções nos últimos 3 meses;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

~~III – Telefone e endereço do Centro de Controle de Zoonoses;~~

III - Telefone e endereço do Centro de Reabilitação Animal – CRA; [\(Inciso com redação dada pela Lei nº 6.811, de 23/10/2017\)](#)

~~IV – Horário de funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses.~~

IV - Horário de funcionamento do Centro de Reabilitação Animal – CRA. [\(Inciso com redação dada pela Lei nº 6.811, de 23/10/2017\)](#)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 60 dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de julho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO